

#### ATA Nº 003/2022/Ordinária/CG

1 Ata da III sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do 2 dia sete de abril de dois mil e vinte e dois, e realizada remotamente por videoconferência. A 3 reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e 4 contou com a presença dos seguintes membros: Adriana Pugliese Netto Lamas, Coordenadora do 5 curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Alexandre Acácio de Andrade, Coordenador do 6 curso de Engenharia de Gestão; Alysson Fábio Ferrari, Coordenador do curso de Bacharelado 7 em Física; Bruno Yuiti, Representante Discente; Carlos Eduardo Ribeiro, Coordenador do curso 8 de Licenciatura em Filosofia; Carlos Triveño Rios, Coordenador do curso de Engenharia de 9 Materiais; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; César Augusto 10 João Ribeiro, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; César Monzu 11 Freire, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Cláudia Regina Vieira, Coordenadora 12 do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Cristina Ribas Fürstenau, Coordenadora 13 do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Deonete Rodrigues Nagy, Representante Técnico-14 administrativa; Diego Araújo Azzi, Coordenador do curso de Bacharelado em Relações 15 Internacionais; Diego Sanches Correa, Coordenador do Curso de Bacharelado em Políticas 16 Públicas; Erika Alejandra Rada Mora, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em 17 Matemática; Gabriel Almeida Antunes Rossini, Coordenador do curso de Bacharelado em 18 Ciências Econômicas; Giulliana Mondelli, Coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e 19 Urbana; Graciella Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Guadalupe 20 Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial; 21 Jerônimo Cordoni Pellegrini, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação; 22 José Luiz Bastos Neves, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Karina Passalacqua 23 Morelli Frin, Coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Kenji Nose Filho, 24 Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de Informação; Luciano Soares da Cruz, 25 Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo Modesto da 26 Silva, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Energia; Márcia Helena Alvim, Vice-27 diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Marco Antonio Bueno Filho, 28 Coordenador do curso de Licenciatura em Química; Marcos Vinícius Pó, Diretor do Centro de 29 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Maurício Richartz, Vice-diretor 30 do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Patricia da Silva Sessa, 31 Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Raquel Vecchio 32 Fornari, Coordenadora do curso de Bacharelado em Neurociência; Roberta Guimarães Peres, 33 Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Rodrigo Reina 34 Muñoz, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; 35 Vagner Guedes de Castro, Representante Técnico-administrativo; Vinícius Pazuch, Coordenador 36 do curso de Licenciatura em Matemática. Ausências: Não houve. Ausências justificadas: Não 37 houve. Não votantes: André Luis La Salvia, docente; Alexandre Silva, Gabinete/Prograd; Ana 38 Maria de Oliveira, AAE/Prograd; Ana Paula de Mattos Areas Dau, Vice-coordenadora do curso 39 de Bacharelado em Biotecnologia; Andreia Silva, CLD/Prograd; Antonio Alvaro Ranha Neves, 40 Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física; Carla Oliveira, DEAT/Prograd; Cindi 41 Spiler Mendonça, Representante Técnico-administrativa; Fernanda Pereira de Jesus,



42 CLD/Prograd; Flávio Thales Ribeiro Francisco, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em 43 Relações Internacionais; Gustavo Sousa Pavani, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em 44 Ciência da Computação; Heloise Assis Fazzolari, Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação; 45 Maria Luiza Levi Pahim, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, Vice-coordenadora do curso de 46 47 Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Michelle Sato Frigo, Vice-coordenadora do curso de 48 Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Miles Espadoto, Representante Discente; Mirela 49 Inês de Sairre, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Nathalie de Almeida 50 Bressiani, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Filosofia; Rafael Cava Mori, Vice-51 coordenador do curso de Licenciatura em Química; Renata Coelho, DAC/Prograd; Renata Maria 52 Pinto Moreira, Vice-coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Renata Simões, 53 docente; Rodrigo Pavão, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Neurociência; Roseli Frederigi Benassi, Vice-diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais 54 55 Aplicadas (CECS); Thiago Barbosa, SGI/Prograd; Wesley Góis, Vice-presidente da Comissão de 56 Graduação. Apoio administrativo: Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professora 57 Fernanda Cardoso cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e três minutos. 58 Informes da Presidência. 1) Boas vindas a novos membros. Professora Fernanda Cardoso deu 59 boas vindas aos novos membros: Bruno Yuiti Nascimento Aoki e Miles Espadoto, representantes 60 discentes. Informou que uma das vagas para representação discente não foi preenchida e seu processo eleitoral será reaberto. 2) Portaria Reitoria nº 2338, que cria o Grupo de Regulação no 61 62 âmbito da UFABC e dá outras providências. Professora Fernanda Cardoso informou a publicação da referida Portaria. 3) Resolução ConsUni nº 217, que suspende o Plano de 63 Retomada Gradual das Atividades Presenciais na UFABC, aprovado pelo Ato Decisório 64 65 ConsUni nº 188, atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204, e dá outras providências. 66 Professora Fernanda Cardoso informou a publicação da referida Resolução. Informes dos 67 membros. 1) Portaria que estabelece a oferta de Base Experimental das Ciências Naturais para 68 discentes de cursos interdisciplinares no recesso entre primeiro e segundo quadrimestres de 2022 69 (Luciano Soares da Cruz). Professor Luciano, coordenador do curso de Bacharelado em Ciência 70 e Tecnologia, explicou que a única disciplina do BCT não ofertada remotamente foi a de Base 71 Experimental das Ciências Naturais, pois se trata de uma disciplina essencialmente prática. Por 72 não ter sido ofertada por dois anos devido à pandemias, será ofertada essa disciplina, de forma 73 adaptada, durante o recesso, para remediar a demanda reprimida acumulada. Apresentou a 74 Portaria e como se daria a oferta. **Ordem do Dia**. 1) Ata da I sessão ordinária da CG, ocorrida 75 em 17 e 24 de fevereiro de 2022. Professora Fernanda Cardoso abriu espaço para comentários e 76 sugestões. Sem manifestações, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada com uma 77 abstenção. 2) Ata da II sessão ordinária da CG, ocorrida em 10 e 17 de março de 2022. 78 Professora Fernanda Cardoso abriu espaço para comentários e sugestões. Sem manifestações, a 79 proposta foi colocada em votação, sendo aprovada com quatro abstenções. 3) Proposta de 80 Resolução que regulamenta o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC, 81 e revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 163. Professor Luciano Cruz apresentou sua 82 relatoria: "Contexto e histórico da proposta: O programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial 83 (PEAT) é uma iniciativa da UFABC, existente desde o início da universidade, que busca 84 assessorar o discente em sua transição para o ensino superior e garantir que possa obter o 85 acolhimento, a integração e o desenvolvimento acadêmico necessários para sua permanência e



86 qualificação bem sucedidas. Ao longo dos anos, este programa passou por diversas mudanças. 87 Atualmente, o PEAT é regulamentado pela resolução ConsEPE n. 163 (17/09/2013), porém foi 88 verificado que tal resolução necessitava de uma revisão para a atualização do programa e uma 89 atuação mais efetiva junto aos discentes. Dessa forma, a minuta da revisão da ConsEPE n. 163 90 foi incluída na primeira reunião ordinária da Comissão de Graduação de 2022 (de 17/02/22) e 91 apresentada em sua continuação (24/02/22), na qual, após ampla discussão, se decidiu por 92 mudanças no conteúdo e forma por se considerar que estaria tratando de dois temas distintos: a 93 regulação do PEAT e a estruturação do Projeto de Melhoria do Ensino de Graduação e de 94 Incentivo à Integralização dos Cursos. Decidiu-se, nesta reunião, manter o tema no expediente e 95 foi marcada uma reunião com alguns conselheiros da CG e a equipe da DEAT para uma 96 discussão mais aprofundada sobre as adequações da minuta (a reunião ocorreu no dia 03/03/22). 97 A nova redação da minuta foi reapresentada na segunda reunião ordinária da Comissão de 98 Graduação (10/03/22 e continuação em 17/02/22). Nesta nova versão, a minuta tratava apenas do 99 PEAT e, após breve discussão e algumas sugestões adicionais, o tema foi considerado maduro o 100 suficiente para seguir para a ordem do dia na próxima reunião ordinária da Comissão de 101 Graduação. Avaliação: o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) é um importante 102 meio de apoio aos estudantes, permitindo a reflexão do discente, com o auxílio de um tutor, 103 sobre as suas muitas trajetórias acadêmicas possíveis na instituição. A nova minuta que 104 atualizará a resolução ConsEPE n. 163 apresenta como principais aspectos: i) Definição clara 105 dos objetivos do PEAT; ii) Substituição da Comissão PEAT pelo Comitê Gestor Institucional, 106 com composição mais ampla e atribuições deste Comitê apresentadas explicitamente na 107 resolução; iii) Inclusão do tutor discente que atuaria na figura de tutores por pares, além da 108 manutenção dos tutores docentes. Os três itens elencados acima representam uma grande 109 melhoria para a atuação do PEAT. Em primeiro lugar, na resolução a ser substituída, não eram 110 elencados de forma clara as metas que o programa almeja alcançar, o que foi explicitado agora. 111 Também temos o novo Comitê Gestor Institucional, que terá uma formação constituída por 112 membros da Prograd, Proap e Netel, além de docentes associados aos cursos de ingresso e 113 representações de cada centro. Pela configuração sugerida, o comitê será formado por nove 114 membros titulares e nove suplentes. A coordenação deste comitê será designada pela Prograd, o 115 que considero adequado dada a missão do comitê. Uma inovação importante é a inserção da 116 figura dos tutores discentes (que poderão ser bolsistas ou voluntários). Assim, estudantes terão a 117 oportunidade de ser tutorados por alguém que conhece as trajetórias acadêmicas da UFABC; por 118 meio da sua vivência, poderá apresentar um ponto de vista pessoal de todos os aspectos destas 119 escolhas, o que é bem diferente da visão de um docente formado em instituições com projetos 120 institucionais bem distintos do projeto da UFABC. Como relator, apresento algumas correções 121 sugeridas, que já foram incorporadas na versão da minuta enviada em anexo com o relato: 1 -122 No capítulo I, reorganização das proposições do PEAT buscando elencar objetivos de forma 123 mais pragmática para o programa; 2 – No capítulo II, rearranjar a ordem dos membros de forma 124 que os representantes das Pró-reitorias e Netel (associados à gestão) sejam elencados primeiro. 125 Neste ponto, em paralelismo à sugestão de na PROAP o representante ser do Psicossocial, 126 considero que seria adequado que o membro da Prograd atuasse na DEAT. Ainda sobre os 127 membros, sugiro que seja especificado no parágrafo 1 do artigo 3 que o coordenador seja um 128 membro titular do comitê. Sugiro uma pequena mudança de ordem das atribuições do Comitê 129 (troca do item I pelo II), também considero que fosse detalhado melhor quais as premissas do



130

131

132

133

134

135

136137

138

139

140

141

142

143

144

145

146147

148

149

150

151152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166167

168

169

170

171

172

173

Plano de Formação apresentado no item VI. No item VIII tirar a menção aos docentes, sendo este um item apenas sobre tutores discentes e o item IX sobre os tutores docentes. 3 - No capítulo III, no artigo 5, sugiro a inserção de um segundo parágrafo semelhante ao que existe no artigo 6, indicando que os tutores docentes também serão orientados e acompanhados pelo Comitê Gestor. Por fim, considero que a nova resolução poderá ampliar em muito a atuação do PEAT junto aos discentes e, dessa forma, alcançar efetivamente os seus objetivos. Conclusão: considerando a importância do programa PEAT e as claras melhorias apresentadas na nova minuta. O relator se manifesta favorável à proposta de Resolução que substitui e revoga a resolução ConsEPE n. 163". Professora Fernanda Cardoso agradeceu ao professor Luciano pela Relatoria e abriu espaço para comentários e sugestões. A proponente, servidora Carla Oliveira, chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) da Prograd, agradeceu ao professor Luciano e concordou com todas as sugestões de alteração do relator. Sem manifestações, professora Fernanda Cardoso colocou a proposta em votação, com as alterações sugeridas pelo relator, sendo aprovada por unanimidade. Informou que a proposta aprovada seria encaminhada para a pauta do ConsEPE. Expediente. 1) Proposta de atualização da lista de disciplinas de Opção Limitada do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Professor Luciano Cruz lembrou que a proposta foi trazida na última sessão da CG, mas restaram dúvidas quanto ao encaminhamento adequado. Consultada a Divisão de Conselhos da Secretaria Geral, foi informado que deveria a proposta passar novamente pelo ConsEPE, considerando que o documento que aprovou a referida lista de disciplinas fora um Ato Decisório desse Conselho. Salientou que a atualização da lista disciplinas de Opção Limitada do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia foi solicitada pela coordenação do curso de Bacharelado em Biotecnologia (criado posteriormente ao Ato Decisório), cujas disciplinas de opção limitada não estão inclusas no PPC do BC&T, o que prejudica muitos discentes do Bacharelado em Biotecnologia. Citou que a sugestão do professor Marcos Pó de incluir as disciplinas obrigatórias do Bacharelado em Ciências e Humanidades foi acatada. Comunicou que a revisão do PPC do BCT está em andamento e futuramente outros cursos serão consultados, para que a lista de disciplinas de opção limitada desse bacharelado interdisciplinar seja mais completa. Professora Fernanda Cardoso complementou que a lista de disciplinas de opção limitadas dos cursos passará a ser um documento apartado, de forma que a atualização dessas informações prescinda de trâmite no ConsEPE. Em seguida, abriu espaço para comentários e sugestões. Sem comentários e sugestões, professor Luciano Cruz sugeriu que a proposta fosse promovida à Ordem do Dia. Em votação, a promoção foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia, a professora Fernanda Cardoso colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Informou que a proposta aprovada seria encaminhada para a pauta do ConsEPE. 2) Proposta de revisão da Resolução ConsEPE nº 230, que estabelece normas e procedimentos para a revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 140. Professora Fernanda Cardoso retomou a discussão sobre a proposta, interrompida na última sessão. Apresentou a proposta alterada, conforme sugestões havidas. Citou as alterações ocorridas: reorganização dos Artigos; alteração no Art. 3°, § 1°, § 2° e § 3°; e alteração no Art. 6°, § 1°. Em seguida, abriu espaço para comentários e sugestões. Professor Maurício alegou que não haveria um consenso sobre como contabilizar o "E" (se em créditos ou em horas). Opinou que a revisão dessa normativa estaria vinculada à revisão da Resolução CG nº 21. Observou que não haveria regras para projetos pedagógicos de cursos novos, a despeito da Resolução ConsUni nº



174

175

176

177178

179

180 181

182183

184

185

186

187

188

189

190

191 192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

151. Professor Marcos Pó argumentou que créditos e horas tratam da mesma unidade de medida. Sugeriu a redação "TPEI", para que não houvesse confusão quanto a interpretar o valor de "E". Professora Fernanda Cardoso: 1) concordou com a argumentação do professor Marcos Pó quanto ao "E" e com a sugestão de redação do "TPEI"; 2) em casos de criação de PPCs de novos cursos, avaliou que poderia ser regulamentado noutra normativa, pois se tratam de assuntos distintos com fluxos diferentes. Professora Carolina comentou que definir créditos ou horas para atividades de extensão é importante, pois haveria atividades com menos de 12 horas (1 crédito). Objetou que não estaria claro se o "E" se configuraria em crédito, mas em parte da disciplina desenvolvida como extensão. Professor César Ribeiro sugeriu alterar parte da redação do Art. 3º §1º para "TPEI, número de créditos e horas", de forma a não deixar a interpretação de que o "TPEI" se tratasse somente de créditos. Professora Fernanda Cardoso comentou: 1) sobre a dificuldade de conversão de créditos em horas, avaliou que seria difícil conceber o valor "E" menor que 12 horas, pois dessa forma seria mais adequado desenvolver um projeto ou ação de extensão isolada; 2) concordou com a sugestão do professor César Ribeiro; 3) sobre a criação de PPC, sugeriu que o encaminhamento fosse criar outra normativa que versasse acerca desse assunto somente. Professora Carolina citou como exemplo o Trabalho de Graduação (TG), que poderia gerar uma atividade de extensão, como um artigo voltado ao público e publicado no site (possibilidade aprovada pela ProEC). Nesse caso, como no caso de pequenas publicações e atividades pontuais de interação com o público externo, tais atividades utilizariam menos de 12 horas ou 1 crédito. Professora Fernanda Cardoso respondeu que há duas metodologias possíveis para contabilizar créditos de extensão: "E" configuraria como a carga total da disciplina, sendo essa uma disciplina totalmente extensionista; ou o "E" contido em "T+P", ou seja, uma modificação estrutural de como se desenvolve a teoria e a prática em nossas disciplinas. Quanto aos casos de monografias, TGs, TCCs, estágios e disciplinas eventualmente extensionistas, ainda está se avaliando a melhor forma de implementar tais no sistema, como criar uma versão extensionista desses conteúdos. No exemplo citado, aparentemente se trataria de contar duas vezes a mesma atividade.. Caberia qualificar de forma diferente, como outra forma de TG, mas sem incorrer em contagem duplicada. Professor José Luiz perguntou qual seria o fluxo para transformar a lista de disciplinas de opção limitada como documento apartado. Professora Fernanda respondeu que o fluxo seria a tramitação no âmbito da plenária, conselho de centro e CG apenas. Nos documentos a serem apresentados, deverá haver tabela de transição entre matrizes curriculares, para dar conta das convalidações. Sem mais comentários ou sugestões, salientou que a definição do "E" e sua mensuração seriam abordados na discussão da proposta de revisão da Resolução CG nº 21, e encaminhou a proposta, alterada conforme sugestões do professor Marcos Pó e César Ribeiro, para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desta Comissão. 3) Proposta de revisão da Resolução CG nº 21, que institui o Catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, remoção e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC e substitui a Resolução ConsEPE nº 139, de 2012, alterada pela Resolução ConsEPE nº 209, de 2016. Professora Fernanda Cardoso retomou a discussão sobre a proposta, interrompida na última sessão. Apresentou a proposta alterada, conforme sugestões havidas. Citou as alterações ocorridas: Art. 3°; Art. 4°; Art. 5° e seus parágrafos; e Art. 8°. Em seguida, abriu espaço para comentários e sugestões. Professor Rodrigo Pavão questionou o valor do "I". Professor Marcos Pó opinou que o Art. 5°, §1° estaria confuso e contraditório ao Art 4°, § 2°. Sugeriu dar mais clareza à redação do Art. 5°, §3°. Professor César Ribeiro opinou que deveria ficar mais



218219

220

221222

223

224

225

226227

228

229

230

231

232

233

234235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245246

247

248

249

250

251

252

253

254255

256

257

258

259

260

261

clara como se daria a contabilização de créditos de extensão. Sugeriu alterar a redação do Parágrafo único do Art. 3º para: 12 horas equivalem a 1 crédito. Professora Fernanda respondeu: 1) que o "I" não é contabilizado como carga horária da disciplina; 2) explicou que "E" é um valor contido em "T+P", sendo tal descrito no Art. 5° §1°; 3) alertou que nem todo conteúdo ou atividade teórica ou prática deveria obrigatoriamente ser ministrado dentro da sala de aula. Tal possibilidade permitiria a prática de atividade de extensão e/ou cultural; 4) Art. 5° §3°: o entendimento é que o "E" sempre seja um qualificador, não concorrendo com a carga horária de T ou P; 5) acatou a sugestão de alteração da redação do Parágrafo único do Art. 3º. Professor Antonio manifestou dúvida sobre o Art. 5°, §3°. Interpretou que tal parágrafo impediria disciplinas totalmente extensionistas. Professor Diego avaliou que haveria possibilidade de interpretação de duplicação na contagem de créditos, no Art. 5°, §3°. Professora Fernanda Cardoso respondeu apresentando um exemplo hipotético de uma disciplina com caráter extensionista. Complementou que não haveria duplicação de contagem na interpretação, seguindo a indicação da Resolução ConsEPE nº 253. Professor César Freire argumentou que ainda haveria a possibilidade de assimetrias na contagem, ao assegurar que o "E" estivesse na grade curricular do discente. Professor Luciano Cruz alertou que se deveria mudar o paradigma na forma de organização dos conteúdos e atividades das disciplinas de graduação. O crédito ou carga horária não é alterado, mas a forma como parte da carga horária da disciplina seria desenvolvida como extensão. E acrescentou que deve-se tomar cuidado com o excesso de disciplinas de opção limitada totalmente extensionistas. Professor César Ribeiro questionou se disciplinas de opção limitada exclusivamente de extensão seria contabilizada como somente atividades de extensão ou como créditos de opção limitada também. Professora Fernanda redarguiu: 1) o grande desafio da curricularização da extensão é garantir que o docente participe de atividades de extensão e cultura, não deixando somente a cargo do aluno; 2) o "E" serve exatamente para não alterar a carga horária do curso. Cabe ao curso avaliar o mais adequado para seu PPC: se aumentar sua carga horária, com disciplinas puramente extensionistas, ou mudar a forma de desenvolver parte das horas de "T" e "P" que já possuem para horas de "E". Professor César Freire argumentou que se o discente cursasse disciplinas de opção limitada de caráter extensionista, iria contar de uma vez só os créditos de opção limitada e de atividades de extensão. Tal contagem seria eficiente. Não deveria haver diferença entre disciplinas de opção limitada e disciplinas de opção limitada de caráter extensionista. Professora Fernanda Cardoso alertou que a carga horária mínima do curso deve ser cumprida. As condições dos cursos são diferentes, podendo haver maior ou menor margem de adaptação para garantir a quantidade mínima de horas de atividades de extensão dentro de suas disciplinas. Professor Diego avaliou que a orientação da Prograd e da ProEC de integrar atividades de extensão e cultura nas disciplinas dos cursos preserva a carga horária mínima para integralização. Demonstrou preocupação de como deixar essas orientações claras na Resolução; de suas implicações, caso não sejam seguidas, e a forma de redação nos projetos pedagógicos dos cursos. Sugeriu incluir na redação que, caso os discentes cursem disciplinas de opção limitada exclusivamente de caráter extensionista, ainda seria necessário cursar mais disciplinas de opção limitada para cumprir os requisitos de integralização de um projeto pedagógico de curso. Professor Marcos Pó: 1) avaliou que há dois caminhos para indicar o "E" e tais já estariam claramente definidos; 2) no conteúdo quanto ao PPC, sugeriu referenciar à Resolução ConsEPE nº. 253; 3) questionou se o discente cumprir créditos de extensão a mais, como seria a forma de contabilizá-los. Talvez não



262

263

264

265

266

267

268269

270271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283 284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299300

301

302

303

304

305

coubesse nesta proposta a orientação, mas tal terá de ser avaliada. Professor José Luiz demonstrou preocupação de os discentes cursarem disciplinas de opção limitada com conteúdos de extensão, mas não as disciplinas de opção limitada do curso ou que esse indicar em seu PPC. Professora Carolina argumentou que, ao indicar e delimitar disciplinas de opção limitada com atividades de extensão para um certo curso, automaticamente esse curso tornou a referida disciplina de opção limitada como uma disciplina obrigatória. Professora Fernanda Cardoso: 1) acerca do questionamento do professor Diego, entendeu que deveria ser explicado melhor no guia da curricularização da extensão e nos PPCs, e não nesta proposta de Resolução; 2) sobre a forma de contagem, a proposta indica o "E" contido no "T+P". A discussão gira em torno da forma de contagem; 3) acatou a sugestão do professor Marcos Pó; 4) caso seja o "E" contido em "T+P" e o discente extrapolar a quantidade de créditos de disciplinas de opção limitada, valeria as regras atuais das disciplinas e sua contagem de créditos, ou seja, validando o excedente como créditos de disciplinas livres. Caso seja separado o "E" da contagem de "T+P", o curso poderia escolher se convalidaria ou não como disciplinas de opção limitada de seu PPC; 5) sobre a fala da professora Carolina, o que é garantido ao discente em termos de curricularização são as disciplinas obrigatórias. Caso o leque de disciplinas obrigatórias não contenha atividades de extensão, a consequência disso seria que as disciplinas de opção limitada do curso com caráter extensionista deveria ser de opção limitada e, indiretamente, obrigatórias, ao mesmo tempo, a não ser que o discente cumpra de outra forma horas de atividades de extensão. Professora Fernanda Cardoso sugeriu suspender esse ponto e colocá-lo no final da pauta, devido à urgência de trâmite e aprovação dos demais itens de pauta, sendo o encaminhamento acatado pelos membros. Devido ao avançado das horas, agradeceu aos membros pela presença e interrompeu a sessão às dezessete horas e vinte e sete minutos.-----Ata da continuação da III sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do dia catorze de abril de dois mil e vinte e dois, e realizada remotamente por videoconferência. A reunião foi presidida pela professora Fernanda Graziella Cardoso, Pró-Reitora de Graduação, e contou com a presença dos seguintes membros: Adriana Pugliese Netto Lamas, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Alexandre Acácio de Andrade, Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Alysson Fábio Ferrari, Coordenador do curso de Bacharelado em Física; Ana Paula de Mattos Areas Dau, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia; André Kazuo Takahata, Vice-coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de Informação; Annibal Hetem Junior, Vice-coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial: Bruno Yuiti Nascimento Aoki, Representante Discente: Carlos Eduardo Ribeiro, Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia; Carlos Triveño Rios, Coordenador do curso de Engenharia de Materiais; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; César Augusto João Ribeiro, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; Cláudia Regina Vieira, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Deonete Rodrigues Nagy, Representante Técnico-administrativa; Diego Araújo Azzi, Coordenador do curso de Bacharelado em Relações Internacionais; Diego Sanches Corrêa, Coordenador do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Graciella Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial; José Luiz Bastos Neves, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Karina Passalacqua Morelli Frin, Coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Luciano Soares da Cruz, Coordenador do



306 curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Maisa Helena Altarugio, Vice-307 coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Márcia Helena 308 Alvim, Vice-diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Marco Antonio 309 Bueno Filho, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; Marcos Vinícius Pó, Diretor 310 do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Maria Luiza Levi 311 Pahim, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); 312 Maurício Richartz, Vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); 313 Patrícia Helena Fernandes Cunha, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências 314 Econômicas; Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do curso de Bacharelado em Neurociência; 315 Renata Maria Pinto Moreira, Vice-coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; 316 Rodrigo Reina Muñoz, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Rodrigo Roque Dias, Coordenador do curso de Bacharelado em 317 Matemática; Vagner Guedes de Castro, Representante Técnico-administrativo; Vinícius Pazuch, 318 319 Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática. Não votantes: Alexandre Silva, 320 Gabinete/Prograd; Ana Maria de Oliveira, AAE/Prograd; André Pasti, Docente; Heloise Assis 321 Fazzolari, Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação; Lígia Gomes Lopes, DEAT/Prograd; Luiz Fernando Grespan Setz, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Materiais; Mariana 322 323 Mencio, Vice-coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial; Miles 324 Espadoto, Representante discente suplente; Rafael Cava Mori, Vice-coordenador do curso de 325 Licenciatura em Química; Wesley Góis, Vice-presidente da Comissão de Graduação. Apoio 326 administrativo: Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professora Fernanda Cardoso 327 cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e dois minutos. Informes da 328 Presidência. 1) Professora Fernanda informou que foi publicada no Boletim de Serviço a 329 Portaria que estende a possibilidade de solicitação de exercícios domiciliares para discentes 330 enquadradas na condição de Grupo Ampliado de Risco (GAR). O regime de exercícios 331 domiciliares não tem a ver com o ensino remoto emergencial, adotado desde março de 2020. A 332 possibilidade de realização de exercícios domiciliares não significa que o docente responsável 333 pela turma terá de preparar dois formatos de aula: um remoto e um presencial. O regime de exercícios domiciliares é uma modalidade existente antes da implementação do ensino remoto 334 335 emergencial. Será divulgada uma FAQ com as informações. 2) Informou também que a 336 orientação da SEST e da CISSP é que poderão ser ocupados 100% dos espaços. Não será 337 necessário dividir uma turma de sala de aula em grupos. É preciso checar com os docentes do 338 GAR, que eventualmente tenham sido alocados com turmas presenciais, se eles permanecem 339 com a intenção de dividir as turmas. Professora Carolina manifestou dúvida sobre quando os 340 alunos deverão informar sua modalidade. Se eles mudarem sua condição durante o quadrimestre 341 poderão solicitar essa modalidade de ensino, ou se eles se enquadrarem nessa modalidade 342 deverão informar antes do início do quadrimestre. Outra dúvida: como será mantida a norma do 343 QS, como ficaria a questão das 72 horas para as atividades avaliativas. Professora Fernanda 344 respondeu que não precisa manter, pois essa regra só vale para as turmas remotas. Para as turmas 345 presenciais podem ser aplicadas atividades avaliativas presenciais síncronas. Com relação ao regime de exercícios domiciliares, dependerá da dinâmica que o professor combinar com o 346 347 discente. A Portaria estabelece que só podem requisitar essa modalidade os discentes que estão na condição de Grupo Ampliado de Risco, além dos já previstos pela Resolução CG nº 25, e que 348 349 tiveram matrícula deferida. Professor Carlos perguntou se para esse quadrimestre, havendo



350

351

352

353 354

355

356 357

358

359

360

361

362 363

364

365

366 367

368

369

370

371372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390 391

392

393

discentes agrupados para aulas remotas, a modalidade em questão seria apenas para quem estivesse em regime de exercícios domiciliares. Professora Fernanda respondeu que o que está programado para ser ofertado presencialmente será dessa forma. Pode acontecer de haver um aluno do GAR, previsto pela Resolução CG nº 25, matriculado numa turma presencial. Esse aluno pode requisitar o regime de exercícios domiciliares. Mas isso nada tem a ver com o ensino remoto emergencial. Professora Adriana perguntou se as avaliações dos alunos em regime de exercícios domiciliares continuariam também na forma domiciliar. Professora Fernanda respondeu afirmativamente. O representante discente Bruno perguntou se o docente com turma totalmente presencial poderá realizar alguma avaliação de forma online ou somente presencial. Professora Fernanda lembrou que antes da pandemia já havia a forma de avaliação online. A diferença é que agora poderão ser realizadas avaliações presenciais novamente. O recurso a ser utilizado dependerá do plano de ensino do docente. Deonete perguntou se o aluno com regime domiciliar terá aula com o mesmo professor da turma presencial. Professora Fernanda respondeu que sim, pois é a turma onde o aluno está matriculado. Professora Ana Paula perguntou se os alunos PCD atendidos pela ProAP automaticamente estarão em estudos domiciliares ou terão de requisitar. Professora Fernanda respondeu que esses alunos que são acompanhados pelo Núcleo de Acessibilidade não precisam apresentar a documentação comprobatória, mas precisam requisitar. Professora Adriana indagou se o aluno de disciplinas 100% práticas de laboratório também poderá ficar em regime domiciliar. Professora Fernanda explicou que esse pedido deverá ser encaminhado à coordenação do curso, e esta poderá avaliar a possibilidade. Professor César Ribeiro sugeriu deixar claro na FAQ que, caso seja negado aos alunos o regime de atividades domiciliares, é porque se tratam de disciplinas que não poderão ser ministradas em casa. Professor Luiz Fernando perguntou se um professor que está ministrando aula totalmente presencial poderá se negar a ter alunos em regime remoto. Professora Fernanda respondeu que se for uma turma com componentes práticos presenciais, sim. Se não for uma disciplina que dependa de componentes práticos presenciais e o discente tiver passado pela validação do GAR e requisitar o regime de exercícios domiciliares, não poderá ser negado. Professor Wesley esclareceu que não se trata de regime remoto e sim domiciliar. Professora Fernanda indicou que a FAQ será divulgada nesse mesmo dia. O informe será encaminhado a toda a Comissão de Graduação para que todos possam divulgar aos docentes. Expediente. 3) Proposta de revisão da Resolução CG nº 021, que institui o Catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, remoção e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC e substitui a Resolução ConsEPE nº 139, de 2012, alterada pela Resolução ConsEPE n° 209, de 2016. O item ficou para ser discutido após a apresentação e discussão dos projetos pedagógicos. 4) Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia. O proponente professor Carlos Eduardo destacou que essa revisão é muito importante para o curso, porque vem como uma adequação à matriz curricular da Licenciatura em Ciências Humanas. Não há uma mudança substancial no projeto, não aumenta disciplinas nem créditos, não modifica conteúdos. Acenou que nesse projeto não é apresentado o processo de curricularização da extensão. Passou a palavra ao professor André La Salvia para que fizesse a apresentação da proposta. Professor André informou que era o antigo coordenador do curso e hoje é presidente do NDE, estando na condução das conversas sobre esse projeto. Apresentou a motivação para a revisão: o início da revisão se deu no começo de 2020, quando as licenciaturas interdisciplinares passaram a vigorar e geraram uma demanda obrigatória de atualizar a matriz curricular da Licenciatura em Filosofia,



394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410 411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434 435

436

437

para criar o vínculo entre os estudantes do curso de ingresso com o curso específico. Destacou o que fora informado pelo professor Carlos Eduardo sobre não haver alterações relativas a disciplinas, quantidade de créditos e horas do curso. Cronologia: entre o final de 2019 e início de 2020, houve reuniões entre as licenciaturas e a Prograd a respeito das alterações necessárias. As conversas foram interrompidas em virtude do impacto inicial da pandemia e retomadas no início de 2021. Nas reuniões, tomou-se a decisão de que a melhor maneira de criar os novos vínculos da LCH com a Licenciatura em Filosofia seria mediante a alteração de PPC de curso, guardadas as devidas especificidades necessárias para a adequação. Em outubro de 2021, a versão foi aprovada em plenária do curso, e enviada para a prévia análise da Prograd. A devolutiva ocorreu em meados de dezembro. Entre janeiro e fevereiro, o NDE fez os ajustes apontados. PPC foi novamente aprovado em plenária de curso, em fevereiro. Em março, o PPC foi aprovado em reunião do Conselho do CCNH, sem a necessidade de alterações. Principais alterações: adequação da matriz do curso a LCH; regulou-se a partir da resolução CNE 02/2019, que dispõe sobre a reorganização das disciplinas em grupos temáticos; não há criação, modificação ou exclusão de disciplinas; não apresenta a curricularização da extensão, pois o PPC vigente da LCH não prevê tal carga horária.. Professora Fernanda acrescentou que o objetivo é regularizar a situação dos alunos que ingressaram pelas LIs em 2020 e em 2021, e potencialmente abarcando a situação dos ingressantes a partir de setembro de 2022. Abriu espaço para comentários e sugestões. Professora Claudia comentou sobre seu contato com o professor Carlos Eduardo para verificar o encaminhamento das questões entre LCH e Licenciatura em Filosofia. O trabalho do NDE da Licenciatura em Filosofia inspira o trabalho da LCH a organizar suas propostas. Estão fazendo essa articulação para que os estudantes não tenham perdas e consigam construir os dois projetos de forma que eles se integrem. Outros membros se manifestaram parabenizando a coordenação da Licenciatura em Filosofia pelo trabalho. Não havendo outros comentários, professor Carlos Eduardo solicitou a promoção do item à Ordem do Dia. Secundada e aprovada a solicitação, a proposta foi promovida. Na Ordem do Dia, não havendo comentários adicionais, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Professora Fernanda informou que a proposta seria encaminhada à próxima sessão do ConsEPE. 5) Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial. A proponente professora Guadalupe apresentou a proposta: "Etapas de formalização: 1. Início das Atividades de Revisão do PPC do BPT pelo Colegiado e NDE, em março de 2020. Interrompemos e retomamos em fevereiro de 2021; 2. Aprovação da revisão pela Plenária do BPT em 04 e 19 de agosto de 2021. 3ª e 4ª Reuniões. Plenária: 3. Envio ao Gabinete Prograd para Pareceres, no fim do mês de Agosto; 4. Adequações do PPC, conforme Pareceres Prograd e Biblioteca, em outubro e novembro; 5. Aprovação pela Plenária BPT em 03 de dezembro de 2021 das adequações solicitadas por Prograd; 6. Revisão do PPC do BPT aprovada na ordem do dia, por unanimidade, na Reunião do Concecs realizada em 06 de dezembro de 2021. Síntese das alterações: 1) atualização e revisão geral do texto; 2) alterações de layout; 3) alterações na grade (PPC BCH 2020 e novas BPT); 4) formulários de alteração e criação de disciplinas: - Alteração: Inclusão de limitadas compartilhadas (ampliação do rol – disciplinas BPP, BCE, BRI e EAU); -Alteração de obrigatórias e limitadas: Revisão da Bibliografia; - Alteração de obrigatórias: Ementas e Bibliografia; - Criação: 04 disciplinas limitadas; - Criação: 01 disciplina obrigatória. 5) exclusão de atividades complementares e inclusão de atividades de extensão; 6) atualização do quadro docente. Adequação da grade a partir do novo Projeto Pedagógico do BCH (2020):



438 exclusão de "Evolução e Diversificação na Vida da Terra", "Estrutura da Matéria" e "Bases 439 Conceituais da Energia" e inclusão de "Estudos de Gênero". Alterações nos quadrimestres de 440 oferta. Novas disciplinas: criação de 01 disciplina obrigatória do BPT: "Biodiversidade, 441 Geodiversidade e Paisagem": Criação desta disciplina é necessária, pois a disciplina 442 Biodiversidade e Interações entre Organismos e Ambiente tornou-se obrigatória para o BCH em 443 2020 e, igualmente, era obrigatória para o 60 Q do BPT. A criação se fez necessária para 444 introduzir as questões territoriais e as temáticas que devem servir de base preliminar para as 445 disciplinas de Política e Planejamento Ambiental e Oficinas, diferenciando-se da disciplina de Biodiversidade. Criação de 04 disciplinas limitadas do BPT: "Tópicos Especiais em Métodos e 446 447 Técnicas para o Planejamento Territorial", "Tópicos Especiais em Políticas Setoriais no 448 Território", "Participação e Prática Cidadã nos Territórios" e "Práticas Comunitárias nos Territórios". As duas últimas estão relacionadas com a proposta de curricularização da extensão. 449 450 Novas disciplinas limitadas compartilhadas com outros cursos – ampliação do rol: são três 451 disciplinas do BCE, duas do BRI, quatro do BPP e quatro da EAU. Essas coordenações listadas 452 foram cientificadas. Alteração de disciplinas: revisão de bibliografia. Há um bloco de várias 453 disciplinas obrigatórias e outro de limitadas do BPT. As coordenações dos cursos com as quais 454 compartilhamos as disciplinas listadas já estão cientes. Alteração de disciplinas obrigatórias: 455 alteração de ementas: as quatro oficinas do BPT foram alteradas em virtude da proposta de 456 curricularização da extensão. A disciplina "Análise de Dados para o Planejamento Territorial" precisou passar por alteração no nome, na ementa e na bibliografia para diferenciar da disciplina 457 458 "Métodos Quantitativos para o Planejamento Estratégico" (EAU), pois eram muito semelhantes. Curricularização da Extensão: Inserção das ações de extensão e readequação de créditos: 459 460 Exclusão das Atividades Complementares e substituição pelas Ações de Extensão (Resolução do 461 MEC n. 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação 462 Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014, que aprova o 463 Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências): Art. 4 - As atividades 464 de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular 465 estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. 466 Proposta BPT: 03 grupos de possibilidades. Importante lembrar que iniciamos o processo antes 467 da aprovação da Resolução ConsEPE 253. RESOLUÇÃO CONSEPE N. 253 DE 2022 -468 PUBLICADA EM 03 DE MARÇO: Regulamenta a inclusão de carga horária em ações de 469 extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a 470 Resolução ConsEPE nº 222. Em razão desta regulamentação interna fizemos adequações em 471 nosso texto original: alteramos redação do Grupo 01; refizemos o texto preliminar para inserir o 472 art. 40 da Resolução (modalidades de curricularização); inserimos formas de comprovação de 473 horas extensionistas e dispusemos sobre o TCC. Proposta para Extensão: GRUPO 1: 474 ATIVIDADES DE EXTENSÃO REGISTRADAS NO MÓDULO EXTENSÃO (texto do art. 22 475 da Resolução Consepe 253). GRUPO 2: DISCIPLINAS COM CARÁTER EXTENSIONISTA: 476 Disciplinas que, a depender da oferta, utilizem de metodologias extensionistas ou culturais para 477 atingir aos objetivos de aprendizagem previstos na ementa das disciplinas, devendo ser 478 aprovadas pela Plenária do Curso e convalidadas como tal pela Pró-Reitoria de Extensão. A 479 previsão constará nos Planos de Ensino das disciplinas e será divulgada a cada oferta. GRUPO 3: 480 DISCIPLINAS DEDICADAS À EXTENSÃO: Disciplinas que, em sua ementa, contemplam de 481 metodologias extensionistas ou culturais para atingir os objetivos de aprendizagem previstos na



482 ementa das disciplinas. Nesse conjunto, constam as seguintes disciplinas obrigatórias do BPT: 483 Oficina de Planejamento Macro e Meso Regional; Oficina de Planejamento de Áreas 484 Periurbanas, Interioranas e Rurais; Oficina de Planejamento Urbano e Oficina de Planejamento e 485 Governança Metropolitana (com 1 crédito de extensão cada uma). As seguintes disciplinas de 486 opção limitada também apresentam créditos de extensão: Participação e Práticas Territoriais e 487 Práticas Comunitárias nos Territórios (4 créditos de Extensão). Para fins de cômputo da carga 488 horária, a conversão em créditos se dará na base de 12 horas = 1 crédito, considerando a seguinte 489 documentação comprobatória: - horas constantes dos respectivos certificados em ações 490 extensionistas registradas (Grupo 1); - horas previstas nos planos de ensino de disciplinas com 491 caráter extensionista quando ofertadas e aprovadas pela Plenária do curso (Grupo 2); - horas 492 previstas nas Ementas das Disciplinas dedicadas a extensão (Grupo 3). Os Trabalhos de 493 Conclusão de Curso (TCC) poderão ser considerados como ação de extensão, devendo atender 494 aos seguintes requisitos: - o trabalho desenvolvido tenha caráter extensionista; seja proposto pelo 495 (a) respectivo (a) orientador (a); seja devidamente registrado como tal junto à Pró-Reitoria de 496 Extensão. A respectiva carga horária extensionista do TCC, convalidada pela Pró-Reitoria de 497 Extensão, ficará limitada a 12 horas = 1 crédito. Quadro de créditos e horas: Extensão: -Conversão das 120 horas atividades complementares para atividades de extensão; - Conversão da 498 499 carga horária de disciplinas livres (redução de 264 horas para 144 horas). A proposta de 500 adequação dos créditos para o BPT, levará a conversão de créditos de Disciplinas Livres e 501 Limitadas, resultando na contabilização apresentada no Quadro 3 da nossa proposta de revisão 502 do PPC (apresentou o quadro). Contexto em perspectiva: - o BPT iniciou o trâmite de aprovação 503 da revisão do PPC antes da publicação da Resolução 253, por esta razão não houve submissão a 504 ProEC; - nossa proposta inclui a criação de disciplinas limitadas e a alteração de ementa de 505 disciplinas obrigatórias para incluir horas de extensão e lhes conceder cunho extensionista; -506 somos os primeiros dentre os cursos que apresenta a proposta de curricularização adequada à 507 Resolução ConsEPE 253". Professora Fernanda abriu espaço para manifestações. Professora 508 Renata manifestou dúvida em relação a duas disciplinas que compartilham ementa com a EAU. 509 Perguntou se as disciplinas "Métodos Quantitativos" e "Cartografia e Geoprocessamento para o 510 Planejamento Territorial" somente mudaram a bibliografia ou se têm uma nova ementa. 511 Professor Marcos Pó elogiou a consistência do trabalho do BPT. Opinou que as disciplinas 512 obrigatórias dos cursos específicos serem de opção limitada dos cursos de ingresso seria uma 513 escolha. O PPC do BC&H ainda vai passar por revisão, e o BPT pode discutir se vale à pena 514 manter essas disciplinas como de opção limitada do BC&H. Sobre a questão dos 5% dos créditos 515 livres, expressou dúvida sobre o quanto os créditos de extensão eventualmente não contam como 516 livres. Sugeriu repensar essa contabilidade dos 5%. Sobre a questão do crédito extensionista no 517 TCC, como o TCC entra numa linha específica, perguntou se ele for extensionista não faltarão 518 créditos e carga horária no total. Professor Annibal comentou que o PPI da UFABC não leva em 519 conta a modalidade de extensão vivida atualmente. Considerou premente rever o PPI e incluir 520 essa modalidade. Professora Fernanda comentou que haverá maior dificuldade de implementar o 521 Grupo 2. Sugeriu renomear para "disciplinas com caráter extensionista eventual", para 522 diferenciá-las do Grupo 3. No caso do TCC, quando se indica que pode haver até 01 crédito de 523 fator extensionista, entende ser o valor máximo de "E" que se pode atribuir àquela disciplina. Se 524 for associar um projeto ou uma ação ao TCC, serão as horas do TCC + as horas do projeto, 525 sendo uma mesma atividade contabilizada duas vezes. Alguns caminhos que estão se mostrando



526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542543

544

545

546

547

548

549

550

551552

553

554

555

556

557

558559

560

561

562

563564

565

566

567

568

569

seria criar versões de disciplinas que convalidam entre si, com extensão e sem extensão, ou pensar outras formas de contabilizar quando for associar projetos ou ações de extensão a essas disciplinas, para evitar essa duplicidade de contabilidade. Professora Guadalupe respondeu à professora Renata que, em relação às disciplinas compartilhadas que aumentam o rol de disciplinas de opção limitada, "Cartografia e Geoprocessamento" ainda vai entrar. Duas disciplinas do BPT foram diferenciadas das disciplinas da EAU. A coordenação da EAU foi cientificada de todas as alterações. Professora Renata esclareceu que gostaria de saber se a ementa foi revista. Professora Guadalupe explicou que a convalidação prorrogou por mais 12 meses, e o compromisso do BPT é fazer essa alteração nos próximos meses. Em resposta ao professor Marcos Pó, professora Guadalupe considerou bem lembrada a questão das obrigatórias não precisarem ser limitadas para todos os cursos de ingresso. Considerou necessário ressaltar a importância do encaminhamento da questão da extensão nos cursos de ingresso. As disciplinas de opção limitada extensionistas que estão sendo criadas estão disponíveis para serem utilizadas pelo BC&H. Em relação ao comentário da professora Fernanda sobre o Grupo 2, considerou pertinente e informou que farão uma revisão da nomenclatura. No caso dos créditos em duplicidade, afirmou ser sua preocupação também. Professora Mariana Mencio, Vicecoordenadora do BPT, comentou que o TCC foi uma dúvida porque não se pensou na contabilização extra. Perguntou se, caso fosse colocado esse crédito, uma ação que decorra do TCC não poderia ser feita, mas somente o TCC extensionista. Professora Fernanda respondeu haver as horas vinculadas ao TCC, que compõem a quantidade de horas do curso. Se forem vinculadas, além das horas da disciplina, essas horas do projeto ou de uma ação de extensão vinculada, serão contabilizadas duas vezes. Porém, se for entendido que há uma versão de TCC com o "E" diferente de zero, consegue-se creditar pelas horas da disciplina e destacar o fator "E" dentro da carga horária de T + P. Professor César Ribeiro manifestou dúvida em relação à operacionalização da oferta eventual das disciplinas com atividade extensionista. Perguntou se há a ideia de oferecer duas disciplinas, uma com "E" = zero e outra com o "E" = X, e como seria a relação de uma com a outra. Deonete perguntou se não foi feita a tabela de transição e se não há prazo para integralização dos projetos anteriores. Acrescentou ter observado somente uma convalidação, pois o que tem mudança de código (dígito final) são disciplinas do BC&H. Ouestionou se as disciplinas do BPT não tiveram o dígito alterado. Alertou para o cuidado com a tabela de transição, porque se o BC&H mudar o dígito final e o BPT não mudar, pode ser que a disciplina entre como livre. Manifestou-se contra esse dígito, pois ele é versão de projeto, não de disciplina. Professor Carlos Triveño perguntou se o TCC é curricular ou extensionista, pois lhe parece que ele consta de forma genérica. Professora Guadalupe respondeu ao professor César que a questão do Grupo 2 será preciso amadurecer. Agradeceu à Deonete pelas observações e afirmou que precisará da sua ajuda, pois na convalidação foi considerada somente a disciplina com alteração de ementa e nome. E o prazo para integralização e a tabela de transição não foram previstos. Respondendo ao professor Carlos, a Resolução ConsEPE n. 253 não deixou muito clara a questão do TCC. Ele é um componente curricular, mas o entendimento era que ele poderia vir a ter um conteúdo extensionista que o tornasse uma ação de extensão. No caso do BPT, não se detiveram muito nessa questão porque estavam contemplados pelas disciplinas obrigatórias, que cobrem as necessidades dos alunos em relação às horas. Professora Fernanda complementou em relação à dúvida da Deonete. Na Resolução ConsEPE n. 230 há implicações sobre a vigência do PPC. A partir do momento que o projeto pedagógico é aprovado, torna-se



570

571

572

573

574

575

576577

578

579

580

581

582 583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

compulsório para os novos ingressantes. No caso dos alunos que já estavam em curso, a adesão ao novo projeto pedagógico é facultativa. Com relação ao prazo de validade de um projeto pedagógico, também a referida Resolução coloca essa especificação. Qualquer orientação diferente por parte dos PPCs tem de constar no plano de transição de matrizes. Reiterou a observação da Deonete sobre a necessidade da tabela de transição de matrizes curriculares e a indicação da previsão das regras de transição de matrizes. Professora Renata Moreira comentou que a disciplina "Cartografía e Geoprocessamento" foi criada com a ementa igual à da EAU. Manifestou dúvida se será preciso alterar a ementa na EAU. Professora Patricia Fernandes parabenizou as coordenadoras do BPT pelo avanço em relação às regras de extensão. Perguntou sobre a oferta eventual do Grupo 2, se são para as obrigatórias do BPT e para as disciplinas de opção limitada. Deonete respondeu à professora Renata que a disciplina "Cartografia e Geoprocessamento" foi ofertada inicialmente em 2010 pela EAU. Para o BPT a disciplina é "Cartografía e Geoprocessamento para o Planejamento Territorial". Tem acontecido de os alunos escolherem a disciplina porque o nome é parecido, mas para eles é igual. Em seu ponto de vista, se há necessidade do BPT executar algo a mais nessa disciplina, deveria ser criada uma disciplina nova com outro nome. Professora Guadalupe informou que em 2017 as disciplinas em questão de ambos os cursos foram indicadas como muito parecidas. Porém os NDEs indicaram na ocasião que elas não poderiam ser uniformizadas. A coordenação do BPT se comprometeu a fazer alteração da ementa, todavia espera que isso não se torne um obstáculo ao avanço da aprovação do PPC. Sobre a pergunta da professora Patricia respondeu tratar-se tanto de disciplinas obrigatórias quanto de opção limitada. Há um conjunto de disciplinas que, a depender da oferta, podem ter um componente de extensão que poderia ser incorporado. O que estão pensando para o BC&H seria o Grupo 3, ou seja, disciplinas que já são extensionistas por sua própria natureza. Professora Mariana Mencio complementou que quando foi feita essa discussão não estavam em processo de diálogo com o BC&H. Com o início das discussões com este curso verificaram que era preciso adequar. Professor André solicitou à coordenação do BPT que trouxesse sua experiência com as oficinas e perguntou como o curso pensa em enfrentar o desafio de ter permanentemente atividades de extensão para os alunos. Professora Guadalupe respondeu que, basicamente, todo o trabalho do curso com as oficinas tem a ver com utilizar a teoria acumulada em outras disciplinas. Por isso é recomendado aos alunos que eles realizem as oficinas após cursar disciplinas teóricas importantes. A partir desse acúmulo, é dada aos alunos a tarefa de realizar durante todo o quadrimestre um trabalho técnico que se equipare ao que ele desenvolveria se estivesse trabalhando. Professora Fernanda recomendou manter a proposta no Expediente e, tão logo fossem amadurecidas todas as questões, ela retornasse com os devidos ajustes. Professor Carlos Eduardo perguntou como a coordenação do BPT está pensando nas mudanças em relação às demais partes do projeto pedagógico, pois lhe parece que essa inserção da extensão acaba alterando partes tradicionais importantes, como a apresentação da própria Instituição, justificativa de oferta do curso, perfil do egresso etc. Professora Guadalupe respondeu que o projeto pedagógico do BPT como um todo passou por melhorias em relação a pontos repetidos e redação. O BPT tem um diálogo natural com a Extensão, porém entende que a redação original de alguns cursos não trata dessa questão. Afirmou não sentir uma disparidade em relação aos demais cursos. Hoje há um tópico de Extensão que deve ser mais destrinchado. 6) Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais. O proponente professor Diego apresentou a proposta: "Cronologia do processo: -



614 2019: início do processo de reforma (discussões em plenárias, com o NDE à frente das 615 sistematizações); - Divisão de tarefas para pensar as disciplinas a partir dos GTs temáticos com 616 discussões em plenárias (áreas temáticas, obrigatórias, OLs, ementários e bibliografias); - Debate 617 sobre as novas áreas de concentração do curso; - Debate sobre as disciplinas obrigatórias 618 (eventuais sobreposições, ausências, necessidades novas); - Agosto 2019: NDE apresenta 619 relatório com OLs e proposta de disciplinas práticas, voltadas à extensão; - Outubro de 2019: 620 discussão sobre perfil de discentes e egressos de RI, levantado por CARI e RDs (apresentado e 621 discutido em plenária); - Fevereiro de 2020: plenária delega ao NDE a formulação de calendário 622 para finalização da Reforma do PP; - Março e Abril de 2020: Conversas com discentes (CARI e 623 RDs) sobre a reforma. Núcleo Docente Estruturante (NDE): O Núcleo Docente Estruturante do 624 BRI é regulamentado pela Resolução 179 do ConsEPE de 21 de julho de 2014. E pela Portaria nº 625 01 do CECS do dia 18 de janeiro de 2013, conforme publicação do Boletim de Serviço nº 250 de 23 de janeiro de 2013, página 22. 4 Grupos de Trabalho: GT ECONOMIA POLÍTICA 626 627 INTERNACIONAL, GT TEORIA E POLÍTICA INTERNACIONAL, GT SUL GLOBAL, GT 628 DIREITO INTERNACIONAL, MULTILATERALISMO E DIREITOS 629 Responsáveis por definir o conteúdo obrigatório de cada disciplina; revisar os programas das 630 disciplinas existentes (ementa, bibliografia, objetivos, etc); indicar a criação, alteração e/ou 631 exclusão de disciplinas. - Abril de 2020: plenária para debate sobre alterações nas disciplinas 632 obrigatórias e OLs; com base nos relatórios dos GTs em diálogo com as demandas discentes; -Ao longo de 2020/2021: - seguimento das discussões sobre OLs e outras pendências dentro dos 633 634 GTs, a partir de observações das plenárias; - conferência de bibliografias e ementas de todas 635 disciplinas; - revisão da oferta de Opções Limitadas de outros cursos. Solicitação de menções de 636 ciência e consentimento; - NDE sistematiza e redige o texto com resultados das deliberações e 637 elabora a grade; - reunião da coordenação do BRI com a PROEC (Pró-reitor adjunto, prof. 638 Evonir) – setembro de 2021; - Dezembro de 2021: - discussão e aprovação da versão final em 639 plenária; - aprovação em plenária da Comissão de Extensão do BRI; - envio para PROGRAD. -640 Janeiro/Fevereiro/Março 2022: - devolutiva PROGRAD, SisBi, Grupo de regulação, CGCG; -641 correções no projeto; - devolução à PROGRAD; - encaminhamento para o CONCECS; -642 aprovação no CONCECS de 14/3/2022; - incorporação de recomendações e nova aprovação em 643 plenária do curso; - encaminhamento para a CG. Áreas de conhecimento: PPC 2015: 1) 644 Geopolítica da energia e recursos naturais; 2) Globalização produtiva, ciência, tecnologia e 645 inovação; 3) Integração econômica, política e cultural da América do Sul; 4) Governança global e relações de poder. PPC 2022: 1) Geopolítica, Segurança e Política Internacional; 2) Economia 646 647 Política Internacional do Conhecimento, da Energia e da Soberania Alimentar; 3) Estudos 648 Brasileiros e do Sul Global; 4) Direitos Humanos, Multilateralismo e Sociedade Civil. 649 Alterações – disciplinas obrigatórias: PPC 2015 – disciplinas obrigatórias excluídas: - Métodos 650 Ouantitativos (nova OL); - Trajetória das Políticas de Ciência Tecnologia e Inovação (nova OL); - Análise da Conjuntura Internacional Contemporânea (excluída). PPC 2022 - disciplinas 651 obrigatórias criadas: - Estudos Estratégicos e Defesa; - Análise de Política Externa; - Economia 652 653 Política Internacional; - Se manteve o número total de 28 disciplinas obrigatórias; - Atendimento 654 às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Graduação em Relações Internacionais (2017), 655 incorporando as três novas disciplinas, parte do Eixo de Formação Estruturante das DCN. 656 Alterações em disciplinas obrigatórias: apresentou as tabelas de convalidação das disciplinas 657 obrigatórias, das de opção limitada do BRI, inclusive as de caráter extensionista (oficinas), e das



658 disciplinas de opção limitada extra BRI: Aumento do rol de oferta de disciplinas de opção 659 limitada (PPC 2015: 16; PPC 2022: 54). Esta tabela será periodicamente atualizada com as 660 alterações dos outros cursos. Estrutura anual do curso – quadrimestres ideais (BC&H + BRI). Apresentou a grade ideal do novo projeto. Dados e carga horária do curso: Curso: Bacharelado 661 662 em Relações Internacionais. Ato de criação: Resolução do ConsUni Nº 80 de 31 de outubro de 663 2011. Diplomação: Bacharel em Relações Internacionais. Carga horária total do curso: 2976 664 horas/aula. Número de créditos: 248. Estágio: não-obrigatório. Turno de oferta: Matutino e 665 Noturno. Número de vagas por turno: 38. Campus de oferta: São Bernardo do Campo. 666 Apresentou a representação gráfica da carga horária do curso, incorporando a carga horária do BC&H, com 28 créditos extensionistas e culturais no total. Curricularização da Extensão: -667 668 Reunião da coordenação do BRI com a PROEC (pró-reitor adjunto, prof. Evonir) – Setembro, 669 2021; - Disciplinas extensionistas (OLs): Conflitos, Paz e Negociação Internacional (prática) e Teoria e Prática da Cooperação Internacional (prática); - Projetos de extensão e cultura 670 671 curricularizados (OLs): Oficinas de Relações Internacionais I, II e III; - Comissão de extensão do 672 BRI. - OFICINAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – I, II e III: Disciplinas práticas e projetos de extensão; - AÇÕES DE EXTENSÃO (RESOLUÇÃO DO MEC N. 07 DE 18 DE 673 DEZEMBRO de 2018) Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira 674 e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de 675 676 Educação - PNE 2014-2024 e dai outras providências: Art. 4 As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dos estudantes dos 677 678 cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. - Para cumprir a meta determinada pelo PNE 2014-2024 – assim como para atender à Resolução n. 253/2022 do 679 680 ConsEPE da UFABC – um conjunto de disciplinas de opção limitada práticas e extensionistas 681 (Oficinas de Relações Internacionais I, II e III) passarão a compor a grade curricular do BRI. - O 682 caráter extensionista constará nos Planos de Ensino das disciplinas e deverá obter a aprovação prévia da Comissão de Extensão do BRI. Caberá à coordenação de curso divulgar, sempre que 683 684 adequado, a lista das disciplinas oferecidas. Algumas das propostas para as Oficinas de Relações 685 Internacionais são projetos já existentes no BRI, tais como: - Simulação de Organismos e Organizações Internacionais (SOOI); - Semana de Relações Internacionais do BRI; -686 687 Observatório da Conjuntura Internacional (OCI); - Observatório da Política Externa e Inserção 688 Internacional do Brasil (OPEB); - Cátedra Sérgio Vieira de Melo (CSVM); - Núcleo de Estudos 689 Africanos e Afro-Brasileiros (NEAAB); - Outros a serem criados. COMISSÃO DE EXTENSÃO 690 DO BRI (aprovada em plenária de 3 de dezembro de 2021: Objetivos: - centralizar a análise e 691 validação das propostas de ações de extensão do corpo docente do BRI, sejam estas projetos ou 692 disciplinas extensionistas; - dialogar com a PROEC e PROGRAD para sua aprovação e 693 execução". Professora Fernanda abriu espaço para manifestações. Deonete apontou a falta da tabela de transição, como no BPT. No PPC de 2015 constava que o aluno tinha determinado 694 695 tempo para terminar o projeto com a primeira matriz. Outro ponto: no atual PPC consta que o 696 aluno deve cursar 8 disciplinas de opção limitada. Observou que o aluno deve cursar 24 créditos. 697 Sugeriu retirar o parágrafo onde consta que o discente deve escolher 8 entre 32 disciplinas 698 ofertadas. Observou também que nas tabelas de disciplinas não constam os códigos. No anexo II 699 (tabela de convalidação entre disciplinas) o termo utilizado é Tabela de Transição de Matrizes 700 (TTM), na qual também não constam os códigos. Apontou também três disciplinas novas, 701 obrigatórias para o novo projeto, questionando o que elas representariam para o aluno do projeto



702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718 719

720

721

722

723724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

anterior. Sugeriu simplificar a questão das disciplinas de opção limitada serem chamadas de opção limitada de outros cursos. Observou que se tratam de disciplinas da Universidade. O representante discente Bruno observou que na página 30 constam 16 créditos livres, porém nas páginas 36 e 37, onde consta a matriz, aparecem 20 créditos livres (5 disciplinas livres). Para readequar, sugeriu transformar uma das livres em opção limitada. Outro ponto, na página 31 consta que haverá oferta de 8 disciplinas de opção limitada pelo BRI mais 49 de outros cursos específicos. Mais a frente, diz que o discente deve escolher 8 entre 32 disciplinas ofertadas. Perguntou como foi feito esse cálculo. Professor Luciano perguntou se foi pretendido estabelecer o número de horas de extensão maior que o mínimo estabelecido. Professor Diego respondeu ao professor Luciano que a lógica seguida foi basicamente o cumprimento de 2 quadrimestres em projeto de extensão ou de 2 disciplinas extensionistas. Ultrapassar os 10% estabelecidos não foi motivo de preocupação. Se o discente tiver mais horas extensionistas poderá fazer alguma conversão para disciplinas livres. Com relação às observações do Bruno, informou ser provavelmente um problema de não ter sido atualizado o número de disciplinas. Sobre as observações da Deonete, alegou que a linguagem das disciplinas é a constante nos PPCs do curso desde sempre, mas concordou com a sugestão de denominar "créditos". Sobre a transição de matrizes, na transição do projeto de 2012 para o de 2015 do BRI, foi pactuado que determinadas disciplinas do projeto de 2012, que não seriam mais ofertadas no novo projeto e que não tinham equivalência, seriam ainda ofertadas por mais tantos anos. Nessa nova revisão parece que não haverá esse tipo de situação. Sobre a questão dos códigos, manifestou-se de acordo, assim como com a mudança da nomenclatura da tabela para Tabela de Transição de Matrizes. Sobre a referência a outros cursos nas disciplinas de opção limitada, informou ter nomeado dessa forma porque precisavam pedir a ciência das coordenações desses cursos. Professor José Luiz comentou que a lista de disciplinas de opção limitada da Filosofia utilizada pelo BRI deve ter sido retirada de uma lista do projeto antigo da Filosofia. Algumas disciplinas listadas não serão mais ofertadas e foram convalidadas com outras. Professor Diego Corrêa comentou sobre uma experiência que o BRI iniciará, semelhante à do BPP, que são as oficinas I, II e III. Considerou curioso o trecho do PPC onde diz que a ementa será definida pelo professor. O BPP tentou seguir por um caminho de que a ementa e os objetivos seriam amplos o suficiente para caber qualquer projeto. Da forma como foi estabelecida pelo BRI, lhe parece mais fácil e pragmático para cumprir esses objetivos. Perguntou se dessa forma seria mais tranquilo e se o projeto seria acoplado, mas com uma ementa extensionista ao mesmo tempo. Deonete esclareceu que, quando se referiu às disciplinas criadas agora, elas são obrigatórias para este projeto. Caso o aluno do projeto de 2015 queira cursá-las, seu questionamento foi o que essas disciplinas seriam para ele. Professora Fernanda esclareceu que, se não houver previsão de convalidação, elas serão de opção limitada, conforme previsto pela Resolução ConsEPE n. 230. Deonete questionou se os alunos terão esse esclarecimento. Professora Fernanda complementou que na regra de transição de matrizes às vezes se repetem informações já previstas na referida Resolução. Talvez valha trazer as regras previstas pela Resolução para a transição de matrizes do curso. Professor Diego agradeceu a observação do professor José Luiz sobre as disciplinas que não serão mais ofertadas e afirmou que fará a correção. Sobre as questões apontadas pelo professor Diego Corrêa, afirmou que seria mais interessante para o aluno saber o conteúdo da disciplina com uma ementa que trouxesse de fato o que será apresentado. A ideia é que, nas oficinas, possa haver tanto projetos de extensão já existentes no BRI quanto um programa de disciplina extensionista proposto por



746

747

748

749

750 751

752753

754

755

756

757

#### FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO Presidente

WESLEY GÓIS Vice-presidente

EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO Assistente em Administração

> MARCELO SARTORI FERREIRA Secretário Executivo

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983 gabinete.prograd@ufabc.edu.br